



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1968

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 70/68

INICIATIVA:

Vereador Paulo Roberto da Costa Mattos

HISTÓRICO:

Reconhecendo de Utilidade Pública a Associação das Damas de Caridades de São Vicente de Paulo e dando outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos Dez dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1968 a 19

Presidente: Vereador Clevis de Barros

Vice-Presidente: Vereador Jurandir Adverci

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

PROJETO DE LEI Nº 70/68

(Assinatura)
.....
(Assinatura do Presidente)

Iniciativa do Vereador Paulo Mattos - ARENA

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- //////////////////////////////////////

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, entidade civil, sem finalidade lucrativa e de fins filantropicos, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1968.

Paulo Mattos
PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
VEREADOR.-

J U S T I F I C A T I V A

Quantas pessoas pobres e suas famílias tem sido atendidas pelas Damas de Caridade de São Vicente de Paula, nos últimos dez anos? Dezenas, centenas, milhares.

É trabalho feito quase que no anonimato, por senhoras de nossa melhor sociedade em prol dos desafortunados.

A entidade presta realmente serviços de utilidade pública e que a caracteriza de fato como tal.

Restou-nos tal iniciativa, de oficializar o seu mérito de utilidade pública.

Dai o presente projeto, para o qual contamos com o apoio dos dignos pares desta Casa de Leis.

Paulo Mattos
PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
VEREADOR- ARENA

*Com. Const. Fed. e Rod.
A maioria constitucional
16/9/68
Paulo Mattos
Vereador*

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
INSCRIÇÃO E REGISTRAÇÃO
Sala das Sessões, 16/09/1968
(Assinatura)

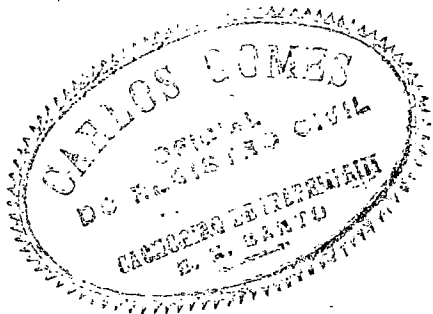
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PRIMEIRO OFÍCIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



O Bacharel em Direito **CARLOS GOMES**, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da lei, etc,

CERTIFICA, a requerimento de pessoa interessada que, revendo os livros destinados a Registro de Sociedades Cíveis existentes em seu poder e carterio, encontrou, no de numero um(1), às folhas duzentos e três(203), sob numero duzentos e três(203) de ordem, o registro lavrado em data de quatro(4) de dezembro de mil novecentos.e cincoenta e sete(1957), referente aos Estatutos e demais documentos da "Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo", fundada em dezesseis de outubro de mil novecentos e cincoenta e sete, com sede nesta Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Os Estatutos foram aprovados em Assembléia realizada em 16 de outubro de 1957 e publicados em resumo pela Imprensa Oficial do Estado em data de 24 de outubro de 1957. Certifica mais, que em virtude do aludido registro a mencionada "Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo", adquiriu Personalidade Jurídica.//////////

Onreferido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 1968

~~Carlos Gomes~~

FIRMA
TABELÃO SPINOLA
(ANTIGO PERARIEL)
Novo Palácio da Justiça
Av. Erasmo Braga
RIO - G.S.

PROJETO DE LEI Nº 70/68


Iniciativa de Vereador Paulo Mattos - ARENA

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- //////////////////////////////////////

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, entidade civil, sem finalidade lucrativa e de fins filantrópicos, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1968.


PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
VEREADOR.-

JUSTIFICATIVA


Quantas pessoas pobres e suas famílias tem sido atendidas pelas Damas de Caridade de São Vicente de Paula, nos últimos dez anos? Dezenas, centenas, milhares.

É trabalho feito quase que no anonimato, por senhoras de nossa melhor sociedade em prol dos desafortunados.

A entidade presta realmente serviços de utilidade pública e que a caracteriza de fato como tal.

Restou-nos tal iniciativa, de oficializar o seu mérito de utilidade pública.

Dai o presente projeto, para o qual contamos com o apoio dos dignos pares desta Casa de Leis.


PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
VEREADOR- ARENA

PROJETO DE LEI Nº 70/68

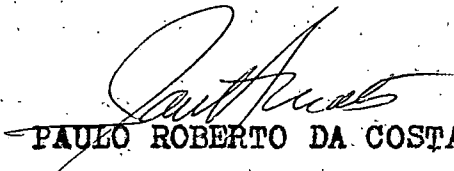
Iniciativa de Vereador Paulo Mattos - ARENA

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- //////////////////////////////////////

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, entidade civil, sem finalidade lucrativa e de fins filantrópicos, sediada nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1968.


PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
VEREADOR.-

JUSTIFICATIVA

Quantas pessoas pobres e suas famílias tem sido atendidas pelas Damas da Caridade de São Vicente de Paula, nos últimos dez anos? Dezenas, centenas, milhares.

É trabalho feito quase que no anonimato, por senhoras de nossa melhor sociedade em prol dos desafortunados.

A entidade presta realmente serviços de utilidade pública e que a caracteriza de fato como tal.

Restou-nos tal iniciativa, de oficializar e seu mérito de utilidade pública.

Dai o presente projeto, para o qual contamos com o apoio dos dignos pares desta Casa de Leis.


PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
VEREADOR- ARENA

16 JUN 1968
aos 16 de setembro de 19 68 faço remessa
destes autos a Court de Justiça
[Signature]
SECRETARIO DA CAMARA


JUN 1968
Aos 16 dias do setembro de 19 68
faço juntada a [illegible]
Court de Justiça
que adiante se [illegible] do que faço este termo.
Eu, [Signature]
Secretário da Câmara, o escrevi

Comte que, neste dia, foram dis-
tribuídas as cópias do Projeto de
Lei n.º 70/68 - do parecer de
Court de Justiça aos senhores
Cach. Itapemirim 23 de setembro de 19 68
[Signature]
SECRETARIO DA CAMARA

Incluído na Ordem do Dia da
Próxima Sessão
Sala das Sessões, 30 / 9 / 19 68
[Signature]
(Rubrica do Presidente)

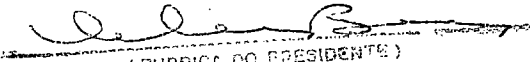
Aprovado em 1ª discussão
por [Signature]
Sala das sessões, 14 / 10 / 19 68
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO
Sala das sessões, 14/10/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 14/10/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

277/68

14 (Projetos de Lei)

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 1968.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins da sanção legal, os Projetos de Lei n.ºs 48/68, 57/68, 62/68, 64/68, 65/68, 66/68, 67/68, 68/68, 69/68, 70/68, 71/68, 73/68, 77/68 e 85/68, todos aprovados pelo plenário desta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações,

CÍLVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Dorelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
Respa

PROJETO DE LEI Nº 70/68

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei-:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, entidade civil, sem finalidade lucrativa e de fins filantrópicos, sediada nesta cidade.

Art. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1968.

CLÓVIS DE BARROS
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
16/09/68	070/68
DESTINO:	CODIGO:
Arequino - R.P. 313/em	